

**PORTARIA/UEPB/GR/001/2016**

**Dispõe sobre o expediente dos servidores da UEPB durante o período de férias coletivas, e dá outras providências.**

**O Reitor em Exercício da Universidade Estadual da Paraíba**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 46, XVII do Estatuto da Instituição, e,

**CONSIDERANDO** que, entre os meses de Dezembro de 2015 e janeiro de 2016, ocorrerá a cessação das atividades acadêmicas.

**CONSIDERANDO** que, em decorrência das férias docentes e discentes, os Departamentos e Coordenações de Curso, juntamente com os demais Setores Administrativos desta Instituição, terão suas atividades fins reduzidas significativamente.

**CONSIDERANDO** o período de férias coletivas, instituído pela **PORTARIA/UEPB/GR/0801/2015**, compreendido entre os dias 28 de dezembro de 2015 e 17 de janeiro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Estabelecer que, até o término do período de férias coletivas, **dia 17 de janeiro**, o expediente nos distintos setores e unidades da UEPB, obedecerá, excepcionalmente, ao seguinte:

- I. Os setores administrativos funcionarão no período entre 07:00 e 13:00 horas;
- II. As unidades que, em virtude das atividades que ali são desenvolvidas, necessitem de dois turnos, caberá à Chefia imediata a definição do horário especial.

**Art.2º.** Excetua-se da excepcionalidade de que trata o artigo anterior, o setor de vigilância que, em virtude das especificidades de que se reveste, obedece a horários e turnos já estabelecidos em normas próprias.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 04 de janeiro de 2016.

**Prof. Dr. JOSÉ ETHAM DE LUCENA BARBOSA**  
Reitor em Exercício